

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
EDITAL Nº 004/2017 - SESPA, 24 DE AGOSTO DE 2017
3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – MULTIPROFISSIONAL
RESULTADO DEFINITIVO – 2ª FASE (ANÁLISE
CURRICULAR)

A Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificados – PSS/SESPA, constituída através da Portaria Nº 707/11.05.2017 (DOE 33.372/12.05.2017) e alterada pela Portaria Nº 2.008/24.08.2017 (DOE 33.444/24.08.2017), após análise de recursos, torna público o **resultado definitivo da 2ª Fase (Análise Curricular) do 3º PSS/SESPA/2017 – Região Metropolitana (Nível Superior) e Resultado Final do 3º PSS/SESPA/2017 – Multiprofissional (Região Metropolitana – Nível Técnico e demais Regiões do Estado do Pará – Superior, Técnico, Médio e Fundamental)**, com listagem disponível na página de acompanhamento do PSS/SESPA (sipros.pa.gov.br) e SESPA (saude.pa.gov.br). Informamos que o período de entrevistas (unicamente para os cargos de Nível Superior da Região Metropolitana, conforme Edital) ocorrerá de **20 a 26 de setembro de 2017**, com data, horário e local informados através da página de acompanhamento do candidato (sipros.pa.gov.br).

Belém/PA 18 de setembro de 2017
Comissão Organizadora

Protocolo: 227769

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução Nº 92, de 14 de Setembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 835 de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** a Resolução da CIR-Carajás nº 06 de 27 de janeiro de 2017 que aprova Centro Especializado em Reabilitação do município de Parauapebas – CER II.

- **Considerando** ainda deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação do município de Parauapebas – CER II, CNES 6260632, em reabilitação motora e intelectual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de Setembro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Resolução Nº 93, de 14 de Setembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 835 de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** ainda deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação, do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza, – CER II, CNES 2694751, no município de Belém, em reabilitação motora e intelectual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de Setembro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Resolução Nº 94, de 14 de Setembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 835 de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** ainda deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação da Universidade do Estado do Pará (UEPA)/CER III, CNES 9016163, no município de Belém, em reabilitação motora, intelectual e auditiva,

Art. 2º - Aprovar a Habilitação de uma Oficina Ortopédica Fixa, da Universidade do Estado do Pará (UEPA), CNES 9016163, no município de Belém.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de Setembro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Resolução Nº 95, de 14 de Setembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 835 de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** ainda deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE))/CER II, CNES 5877903, no município de Santarém, em reabilitação intelectual e motora.

Art. 2º - Aprovar a Habilitação de uma Oficina Ortopédica Fixa, da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)), CNES 5877903, no município de Santarém

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de Setembro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Resolução Nº 96, de 14 de Setembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 835 de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** ainda deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação Socorro Gabriel/CER II, do município de Bragança, CNES 2678748, em reabilitação auditiva e motora.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de Setembro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Resolução Nº 97, de 14 de Setembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 835 de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** ainda deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação/CER II, do município de São Miguel do Guamá, CNES 7258623, em reabilitação motora e visual .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de Setembro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Protocolo: 227661

PORTARIA Nº 604, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo nº 2012/166423 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 078, de 18/01/2017 (D.O.E. nº 33.297, de 23/01/2017), prorrogado pela Portaria nº 182, de 20 de março de 2017, redesignado pela Portaria nº 365, de 19 de maio de 2017 e prorrogado Portaria nº 558, de 19 de julho de 2017, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor do servidor Rui José Borralho dos Santos; CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.

RESOLVE:

I - Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/09/2017, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique